



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 25 de outubro de 2023

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 08/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2023/2033 do município de Piancó – PB”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Piancó - PB, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 809/1997 de 06 de fevereiro de 1997 com alterações na Lei nº 1176/2015 de 24 de abril de 2015, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990,

CONSIDERANDO a resolução CONANDA 171, de 04 de dezembro de 2014, que estabelece parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal.

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

RESOLVE:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 25 de outubro de 2023

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2023/2033 do município de Piancó - PB, conforme anexo único.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piancó - PB, em 25 de outubro de 2023.

José Aparecido Rodrigues dos Santos
JOSÉ APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente do CMDCA